



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	ABAFADOR PARA INCENDIO FLORESTAL: COMPRIMENTO 150CM - CABO MADEIRA OU ALUMINIO COM ESPESSURA ENTRE 30 E 38 MM - TAMANHO FLEP DE BORRACHA 30X40CM -ESPESSURA BORRACHA DE 3MM A 6MM - PESO DE 2,4KG A 3KG	UN	10
2.	ALICATE DE BICO DE PRESSÃO: COMPRIMENTO: 9 POLEGADAS / 225MM, COMPRIMENTO DO MORDENTE: 75MM, LARGURA DO MORDENTE: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27CM X 9,5CM X 2CM, PESO: 0.362KG.	UN	6
3.	ALICATE DE BICO: MEIA CANA COM COMPRIMENTO DE 6,5" (165MM).	UN	10
4.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: COM COMPRIMENTO DE 6,5" (160MM).	UN	5
5.	ALICATE DE PRESSÃO: O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. EM FUNÇÃO DO DESENHO EXCLUSIVO DE SEUS MORDENTES, PRENDE MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS. É IDEAL PARA SEGURAR COM FIRMEZA, FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS DANIFICADOS, CORTAR TUBULAÇÕES METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO. ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM); TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO	UN	10





6.	ALICATE UNIVERSAL: COM COMPRIMENTO DE 8'' (210MM).	UN	5
7.	ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE AR PARA PNEUS: MATERIAL: EM AÇO; CAPACIDADE: 18 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO: 6 A 8 BAR (87 A 147PSI); COM CERTIFICADO INMETRO	UN	2
8.	BICO DE AR ENCHER PNEU P/ MANGUEIRA E COMPRESSOR PINO ENGATE: BICO DE ENCHER PNEU: ROSCA FÊMEA 1/4 ; PINO DE ENGATE: ROSCA MACHO 1/4; ROSCA NPT; 12MM; MATERIAIS: AÇO; BICO DE ENCHER PNEU NÃO MARCA A CALIBRAGEM; NÃO É COMPATÍVEL COM COMPRESSORES DE AR DIRETO; BICO ENCHER PNEU COM ACOPLADOR DUPLO; COMPATÍVEL COM COMPRESSORES QUE POSSUEM RESERVATÓRIO DE AR, SENDO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ATÉ 175 LIBRAS.	UN	10
9.	BICO INFLADOR DE ENCHER PNEUS COM PRESILHA SEM RETENÇÃO: VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; MATERIAL: LATÃO E ACABAMENTO NIQUELADO; ESPIGÃO: 1/4; PARA SER UTILIZADO EM CALIBRADOR ELETRÔNICO; PESO: 20G.	UN	15
10.	CABO DE FORÇA SEXTAVADO 7/8" VILUZ: 1,10M COMPRIMENTO; UTILIZADO COMO ALAVANCA EM CHAVES DE RODA PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, AGRICOLAS; FACILITA O TRABALHO EM OFICINAS, BORRACHARIAS, AUTO CENTERS, GARAGENS, TRANSPORTADORAS, ETC.; UNICO SEXTAVADO DO MERCADO, QUALIDADE GARANTIDA. NÃO QUEBRA, NÃO ENTORTA. PESO: 3,5 KG; MATERIAL: AÇO SEXTAVADO	UN	3
11.	CALIBRADOR DE PNEU ELETRÔNICO STOK AIR BOX M2000 BIVOLT: ALTURA 46CM; COMPRIMENTO 20CM; LARGURA 20CM; COR PRATADO; TELA LCD	UN	4
12.	CALIBRADOR DE PRESSÃO PNEU 150 LIBRAS CAMINHÃO PROFISSIONAL	UN	10
13.	CHAVE DE RODA CRUZ 4 BOCAS PROFISSIONAL GIGANTE 17 X 19 X 21 X 23	UN	3
14.	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA: EIXO 3/4 FORTGPRO; EIXO: 3/4"; VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM; TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGFM); CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM; ENTRADA DE AR: 3/8"; MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2"; PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM <sup>2</sup> (87 - 116 PSI)	UN	3
15.	CHAVE RODA 32X33 COM CABO 40CM CAMINHÃO CARRETA TRUCK	UN	3







20.	DESFORCÍMETRO TORQUEADOR 9GH 780KGF: TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO: 7.800 NM; PROPORCIONADA DE FORÇA: 1:78; TORQUE MÁXIMO: 780 KGF; FATOR DE VELOCIDADE: 1:78; MODELO: TC-78 EDA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO TOTAL: 380 MM; PESO: 12 KG	UN	5
21.	DESTALONADOR, DESCOLADOR DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO: ALTURA 30CM; LARGURA 55CM; COMPRIMENTO 69CM; PESO 35,3 KG; DIAMETRO MNIMO DE FIXAÇÃO 17,5 MM; DIAMETRO MAXIMO DE FIXAÇÃO 22,5MM;	UN	2
22.	DISCO CORTE MADEIRA 60 DENTES: DISCO DE CORTE UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF E ETC. PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF E SEUS DERIVADOS; MEDIDA: 185 X 20 MM X 60T – DENTES; ROTAÇÃO MÁXIMA: 7300RPM; LARGURA DO CORTE: 2,8MM	UN	30
23.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CLASSIC TURBO 110X7X22,23MM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; INDICADO PARA OPERAÇÕES SIMPLES DO DIA A DIA, O DISCO DIAMANTADO CLASSIC TURBO É IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS DECORATIVAS E ALVENARIA.; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISCO: DE CORTE; SUPERFÍCIES APTAS: PISOS CERÂMICOS, PORCELANATO, ARDÓSIA E AZULEJO; VELOCIDADE MÁXIMA: 13.900 RPM; DIÂMETRO: 110 MM; FURO: 22,23 MM; ESPESSURA: 7 MM	UN	50
24.	DISCO DE CORTE EM AÇO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; O DISCO DE CORTE AÇO INOX FOI DESENVOLVIDO PARA CORTE DE AÇO INOX E AÇO CARBONO, PROPORCIONA CORTES RAPIDOS, PRECISOS E COM EXCELENTE RESULTADOS EM CHAPAS, PERFIS E MATERIAL MACIÇO. PROPORCIONA UM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, REDUZINDO A PRODUÇÃO DE CALOR DURANTE A OPERAÇÃO, AUMENTANDO A VELOCIDADE DE CORTE E OFERECENDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE DINÂMICA DO DISCO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DO DISCO: 3/64" 1,0MM; DISCO: 4.1/2" 115 MM; FURO: 7/8" 22,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 13.300; CARACTERÍSTICAS: NORMA: EM 12413. DISCO PRODUZIDO COM ABRASIVOS, RESINAS E TELAS DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE.; ISENTO DE FERRO, CLORO E ENXOFRE QUE SÃO PRÉ REQUISITOS IMPORTANTES PARA EVITAR A	UN	100





	CONTAMINAÇÃO DO AÇO INOX. BAIXO NÍVEL DE FUMAÇA PROVENIENTE DO CORTE.		
25.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR: 48 DENTES, UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, ETC, PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, DENTES COM PONTA DE METAL DURO FIXADOS POR BRASAGEM, DENTES AFIADOS PARA CORTES SUAVES, ÂNGULO DE ATAQUE DOS DENTES AGRESSIVO PARA CORTES RÁPIDOS, ACOMPANHA ANEL DE REDUÇÃO (20 - 16 MM), VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 8500 RPM, TAMANHO: 7.1/4".	UN	40
26.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE: DIÂMETRO DE 110MM, FURO DE 20MM, AT. SEGMENTO DE 8MM, DO TIPO TUBO, PARA APLICAÇÃO EM MÁRMORE, GRANITO, MARMOGLASS E ALVENARIA	UN	70
27.	DISCO PARA CORTADORA DE PISO E ASFALTO: DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 350MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 25,4MM, CONTENDO 21 SEGMENTOS, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE 6MM, ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE 3MM, ESPESSURA DO COPO DO DISCO DIAMANTADO DE 2,2MM E ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) DE 4400/MIN.	UN	10
28.	DISCO PARA FLAP. DIÂMETRO: 125MM - 5", FURO: 22,23MM - 7/8", TIPOS DE DENTES: CÔNCAVO, GRÃO 80, ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.500 R.P.M = 80 M/S, ÂNGULO DE AJUSTE: 7-9º.	UN	70
29.	DISCO PARA LIXADEIRA DE CORTE INOX. 180 X 1,6 X 22,2 MM.	UN	70
30.	DISCO ROÇADEIRA: ESPESSURA 2MM; DIÂMETRO 255MM, FURO 1 POL (25,4MM), 40 DENTES C/ VÍDEA.	UN	30
31.	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA: DIÂMETRO: 235MM, FURO: 25MM, ESPESSURA DE CORTE: 2,4, ESPESSURA DO DISCO: 1,6, NÚMERO DE DENTES: 20, ÂNGULO DO DENTE: 20, TIPO DO DENTE: ATB	UN	40
32.	ENGATE RÁPIDO DE ¼ POL. FÊMEA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; ENGATE RAPIDO FÊMEA; FABRICADO EM AÇO DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃO UTILIZADOS NAS MAIS VARIADAS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE AR, GASES OU LÍQUIDOS UTILIZADOS TAMBÉM EM SISTEMAS DE AR-COMPRESSADO, EQUIPAMENTOS DE PINTURA E LUBRIFICAÇÃO, BICOS PARA ENCHER PNEUS,	UN	6





	PULVERIZADORES, RODO CALIBRADORES, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, LINHAS DE AR-COMPRESSO, ETC.; DIÂMETRO INTERNO: ¼"; VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA; MOLAS: AÇO DIN17223/64C; PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 250LBS/POL <sup>2</sup> /16BAR; VAZÃO: 0,96 NM/MIN. ( 6KGF/CM <sup>2</sup> PRESS.)		
33.	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO: POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR; PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTO EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES; SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTOS AUTOMÁTICO; PERFIL ESTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES; POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO; CONTÉM 16 DEGRAUS; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150 KG; DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCA: ESTENDEIDA: 4,51M; FECHADA: 1,26M; PINTOR: 2,15M; ANDAIME:1,12M	UN	6
34.	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR LIXADEIRA 48V; POTENTE SEM FIO FÁCIL CORTE 2 BATERIAS 10 LÂMINAS. FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ; VOLTAGEM: 127/220V; POTÊNCIA DE 750W PARA CORTES E DESBASTES EFICIENTES; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 8500 RPM PARA ALTA PRODUTIVIDADE; BATERIA DE LÍTIO COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE ALTA AUTONOMIA; DESIGN ERGONÔMICO QUE REDUZ A FADIGA DURANTE O USO; INCLUI 10 LÂMINAS DE MOAGEM DE 4" PARA DIVERSAS APLICAÇÕES; ARRANQUE PROGRESSIVO PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA.	UN	5
35.	ESPÁTULA CHATA PNEU: MEDIDA: 20 POL. / 500 MM; MATERIAL: AÇO	UN	6
36.	ESPATULA NARJA PARA DESMONTAGEM DE PNEU MATERIAL: AÇO CARBONO PESO(KG) 12,00; ALTURA (CM) 140; LARGURA (CM) 26; PRODUNDIDADE (CM) 26.	UN	4
37.	ESQUADROS MAGNÉTICOS: OFERECE PRECISÃO EM ÂNGULOS DE 135º, 90º E 45º, SEGURANDO A PEÇA PARA VOCÊ PODER PONTEAR COM; PRECISÃO E SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CARGA PARA 12KG.	UN	10
38.	EXTENSÃO DE CABIDE COM 20 METROS COM PLUGUES: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTENSÃO DE CABIDE; EXTERNÇÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR; FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM	UN	6





	PLUGUE E TOMADA; PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR; ACOMPANHA CABIDE VERDE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA ATÉ 10ª; DIÂMETRO: 1,5 MM; COMPRIMENTO DO FIO: 20 METRO.		
39.	FURADEIRA DE BANCADA. TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/3HP – 0,25KW, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1725RPM, CORTE EM ORIFÍCIO DE 13MM, PROFUNDIDADE DO ORIFÍCIO DE 50MM, CORREIA APLICADA "V" 5/16 X 26, COM 5 VELOCIDADES (RPM): 1-2100, 2-2350, 3-1700, 4-1100, 5-650, MADRIL DE 13MM – B16, AVANÇO MÁXIMO DO MANDRIL DE 50MM E ALTURA DE 465MM.	UN	5
40.	FURADEIRA DE IMPACTO. MANDRIL DE 3/8" / 10MM, POTÊNCIA DE 450W, VELOCIDADE DE IMPACTO DE 49.600 IPM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/ CARGA DE 3.100 RPM.	UN	5
41.	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA: DADOS TÉCNICOS DO MOTOR: POTÊNCIA DO MOTOR MÁXIMA: 6,5 HP/ 4,8 KW – 3600 RPM, TENSÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICA 110V OU 220V, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, CILINDRADA: 196CC, AUTONOMIA APROXIMADA: 8,9 HORAS, AUTONOMIA APROXIMADA A MEIA CARGA: 1,7 LITROS/ HORA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. DADOS TÉCNICOS DO GERADOR: CONTROLE DE VOLTAGEM: A.V.R (COM ESCOVAS), POTÊNCIA AC MÁXIMA/ NOMINAL: 2.800W/ 2.500W, CORRENTE NOMINAL: 20,8A – (110 V) / 11,4A (220 V), CARREGADOR DE BATERIA: 12 V – 8,3 AMP. USO: OCASIONAL.	UN	5
42.	JOGO 39 PEÇAS CHAVE DE FENDA/PHILIPS E BITS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; O JOGO 39 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS FORTG PRO FG8194 É COMPOSTO POR HASTES PRODUZIDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E TEMPERADAS, OFERECENDO MAIOR DUREZA E DURABILIDADE NA UTILIZAÇÃO, TEM ACABAMENTO CROMADO, PONTAS MAGNETIZADAS E CABOS ERGONÔMICOS. CABO DE PEGADA ERGONÔMICA, EMPUNHADURA SUAVE E COM ALTA ADERÊNCIA. ASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. ACABAMENTO CORMADO; PONTAS MAGNÉTICAS NEGRAS; ACOMPANHA:; 08 CHAVES:; 04 FENDA SL: 1/4X1.1/2" ( 6,5X38) – 3/16X3"(5,5X75) – 1/4X4"(6,5X100) – 5/16X6"(3X150); 04 FENDA CRUZADAS PH: 2X1.1/2"(2X38) – 1X3"(1X75) – 2X4"(2X100) – 5/16X6"(3X150); 08 CHAVES DE PRECISÃO: 50MM. 02 FENDAS SL: 5/64 – 3/32 - 1/8; 02	UN	10





	FENDAS CRUZADAS PH:PH00-PH0. 03 TORXS: T6 – T8 – T10; 01 ADAPTADOR DE BITS; 16 BITS; FENDA SL: 4 – 5 – 6; FENDA CRUZADA PH: 0 – 1 - 2		
43.	JOGO CHAVE TORX AÇO TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50: 10 PEÇAS COM AS MEDIDAS: T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40; T45; T50; MATERIAL: AÇO CARBONO;	UN	5
44.	JOGO DE BROCA. BROCAS DE CONCRETO 3/4/5/5,5/5,5/6/6/7/8/10MM; BROCAS PARA MADEIRA: 3/4/5/6/6/7/8/10 MM, BROCAS CHATAS 16/20 MM; BROCAS PARA METAL HSS-TIN: 2/2/2,5/3/3/4/5/6MM.	UN	20
45.	JOGO DE CHAVE ALLEN. CONJUNTO DE 9 PEÇAS COM MEDIDAS DE 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10MM.	UN	5
46.	JOGO DE CHAVE CATRACA CANHÃO: INCLUSO: 1 PEÇA - 3/8" CHAVE REVERSÍVEL, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32, 1/2, 17/32, 9/16", 3 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE (BPT): 1/4, 5/16, 3/8", 1 PEÇA - 3/8" BARRA EXTENSORA 3", 1 PEÇA - 1/4 3/8" ADAPTADOR, 1 PEÇA - 3/8" VELA DE IGNIÇÃO 21MM, 1 PEÇA - 6" PUNHO, 2 PEÇAS - 3/8" SOQUETES DE ENCAIXE: 15MM 16MM.	UN	10
47.	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADA EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO. UTILIZADA PARA APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS. BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O PARAFUSO. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM	UN	5
48.	JOGO DE CHAVES BIELAS: 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 18 E 19MM.	UN	10
49.	JOGO DE CHAVES COMBINADO COM CATRACA. ACOMPANHA 12 PEÇAS, SENDO: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM.	UN	5
50.	JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X 200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM). JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X	UN	5





	200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM).		
51.	JOGO DE SERRA COPO: CONTÉM 11 PEÇAS SENDO: 7 COPOS EM AÇO: 7/8", 1", 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/2".	UN	20
52.	JOGO KIT SOQUETE IMPACTO 3/4 E 1 26 LINHA PESADA CR-V: MODELO 3/4' 26PEÇAS; TIPO DE CHAVE: CANHAO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; DIMENSÕES DA CABEÇA: 21 A 65MM; TAMANHO DA CHAVE: 21 A 65M	UN	5
53.	KIT PARA REPARO DE PNEUS SEM CÂMARA COMPLETO FERRAMENTAS E REMENDO: MODELO: KV10; TIPO DE CHAVE; TIPO T; COR: PRATEADO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; TIPO DE CABEÇA: FIXA ; MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO ANTIDERRAPANTE: NÃO; COM DESIGN ERGONÔMICO: NÃO	UN	20
54.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. 2 FACAS, DIÂMETRO DE 305MM, ESPESSURA DE 2MM, FURO DE 25,4MM.	UN	200
55.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP PROFISSIONAL 4100 COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA DE 7,5M. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - ENGATE RÁPIDO - SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS - SUPORTE PARA A LANÇA - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO - PRESSÃO: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) VAZÃO: 420 (110V) 500 (220V) - MOTOR INDUÇÃO - CLASSE DE ISOLAÇÃO I - CABO ELÉTRICO 5 METROS - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO - PISTÕES EM AÇO INOX - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS - 2 RODAS DE BORRACHA PARA TRANSPORTE - ALÇA REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE	UN	10
56.	LIXADEIRA ANGULAR: A LIXADEIRA ANGULAR GWS 22 U POSSUI 2200 WATTS DE POTÊNCIA SENDO A SOLUÇÃO PARA REALIZAR DE LIXAMENTOS EM DIVERSOS MATERIAIS; ENTRE ELAS METAIS FERROSOS, NÃO FERROSOS, MADEIRA BRUTA, ENTRE OUTROS - NOTE QUE PARA CADA TIPO DE APLICAÇÃO EXISTE UMA LIXA ADEQUADA, ELA É FORNECIDA COM PRATO DE APOIO DE 7" / 180 MILÍMETROS E TEM A ROTAÇÃO ADEQUADA PARA ESTE TAMANHO DE ACESSÓRIO, PARA MAIOR SEGURANÇA CONTA COM O INTERRUPTOR TRI-CONTROL QUE EVITA O ACIONAMENTO INVOLUNTARIO DA FERRAMENTA E FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS NA INDUSTRIA E INTENSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V; CÓDIGO: 06018A70D0-000. POTÊNCIA NOMINAL: 2200W	UN	5





57.	LIXADEIRA ANGULAR. TENSÃO DE 22V, POTÊNCIA DE 1.600W, ROTAÇÃO POR MINUTO DE 0-4.00, COM CAPACIDADE DE DISCO DE 180MM E LIXA DE 180MM, NAS DIMENSÕES (C X L X A): 453 X 170 X 130MM.	UN	5
58.	MACACO HIDROPNEUMÁTICO 32 TON: ALTURA: 250MM. DADOS TÉCNICOS; ALTURA FECHADO 250 MM; CURSO HIDRÁULICO 150 MM; PROLONGADOR 60 MM; ALTURA ABERTO 460 MM; CAPACIDADE NOMINAL 32 TON; PRESSÃO IDEAL DE TRABALHO 120 A 180 PSI; PESO 20 KG	UN	5
59.	MACACO JACARÉ 2 TON: RODAS DE PU REFORÇADO LONGO. CAPACIDADE: 2 TONELADAS; ALTURA MÍNIMA: 132MM; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 540MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1260MM; LARGURA TOTAL: 380MM	UN	5
60.	MANGUEIRA ESPIRAL EM PU AZUL: 7,70 METROS – ¼ POL. NPT – ARCOM ARCDAL-MEPU-770-1/4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MANGUEIRA ESPIRAL; COMPRIMENTO: 7,70 METROS. CONEXÕES: 1/4" NPT; FABRICADO EM PU (POLIURETANO). INDICADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS, OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	UN	5
61.	MÁQUINA DE SOLDA. CORRENTE DE 250A, TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO, PROTEÇÃO TÉRMICA, 8 REGULADORES DE POTÊNCIA, SUPORTE ROLO DE ARAMA DE ATÉ 18KG, DIMENSÕES: 90 X 38,5 X 66 CM, PESO DE 52KG.	UN	5
62.	MARRETA CUNHA PARA BORRACHARIA 4 KILOS COM CABO: PESO 4KG; MATERIAL DE PUNHO: FIBRA; MATERIAL DE CABEÇA: AÇO; FORAM DA CABEÇA: QUADRADA; COMPRIMENTO DO PUNHO 100CM; MATERIAIS APTOS: BORRACHA;	UN	5
63.	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR. TENSÃO: 110V, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 2100W, VELOCIDADE SEM CARGA: 100 – 250RPM, VELOCIDADE GOLPE: 750 - 1950 IMPACTOS/MIN., FORÇA IMPACTO: 17 - 35J, CAPACIDADE PERFURAÇÃO COM BROCA COPA: 45 - 150MM, CAPACIDADE EM CONCRETO: 18 - 50MM, SOQUETE: HEXAGONAL DE 21MM, PESO: 24KG.	UN	5
64.	MARTELO ROMPEDOR 1100W 7,5J SDS MAX DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 DE 5KG POSSUI MOTOR DE 1.100W E SISTEMA DE IMPACTO APRIMORADO PARA GARANTIR ENERGIA E FORÇA DOS IMPACTOS GERADOS 7,5J, COM MELHOR PERFORMANCE DA FERRAMENTA. TRAZ SISTEMA DE TROCA RAPIDA DE	UN	2





	<p>PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS-MAX E SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO (12 POSIÇÕES DISTINTAS) DO CINZEL E TALHADEIRA ATUALIZADO E MAIS FÁCIL MANUSEIO FAÇA TUDO COM UMA MÃO APENAS, PARA MAIS CONFORTO DURANTE A APLICAÇÃO , PARA OFERECER MENOR FADIGA AO USUÁRIO O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 CONTA COM NOVO SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A SAÍDA DOS ELEMENTOS LUBRIFICANTES DA FERRAMENTA GARANTINDO ASSIM MAIOR VIDA UTIL DOS MECANISMOS. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO EM GERAL, EMPREITEIROS E INSTALADORES. ACOMPANHA 1 CINZEL, 1 PUNHO AUXILIAR EM MALETA PLASTICA. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1100 WATTS DE POTÊNCIA; 7,5J DE ENERGIA DE IMPACTO; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS SDS-MAX. SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DE CINZÉIS E TALHADEIRAS PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR – COM 1 MÃO.; VOLTAGEM: 110V. 1 PUNHO AUXILIAR 1 MALETA DE TRANSPORTE; 1 TUBO DE GRAXA; 1 PANO PARA O MATERLO; 1 PONTEIRA</p>		
65.	<p>MÁSCARA DE SOLDA: DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM, ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM, TEMPO DE ATIVAÇÃO: CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS, ESCURO-CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO), ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO, TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3   ESTADO ESCURO: DIN11, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 20°C ~ 65°C, CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO, LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL).</p>	UN	50
66.	<p>MOCHILA COSTAL FLEXIVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCENDIO, CONFECCIONADA EM MANTA PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE COM CAPACIDADE SUPERIOR À 18L, BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RIGIDA, DE ROSCA, COM VALVULA E CORDEL DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM VALVULA DE CORTE; E ESPIRAIS METÁLICOS DE PROTEÇÃO, BOMBA DE PISTÃO METÁLICA COM MANOPLA DUPLA, BICO REGULAVEL DE LATÃO EM CAPA PROTETORA PARA JATO PLENO DE ATÉ 12M E JATO PULVERIZADE DE 3M, VAZÃO MÁXIMA DO BICO 4,2/M, COREIAS DE SUSTENTAÇÃO COM OMBREIRAS ALMOFADAS</p>	UN	5





	E FIVELAS METÁLICAS AUTORREGULAVEIS, COM DOIS MOSQUETÕES NA CORREIA PARA FIXAÇÃO DA BOMBA NA HORA DO TRANSPORTE.		
67.	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR 8: NÚMERO: 8; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 477 X 203 X 172 MM; PESO BRUTO: 17,2 KG.	UN	3
68.	MOTO ESMERIL MMI-50 360W 220V + 2 ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6: TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W; POTÊNCIA ÚTIL: 220W; FASE: MONOFÁSICO; DIÂMETRO DO REBOLO: 6" (3/4 X 1/2); VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560 RPM; VELOCIDADE COM CARGA: 3090 RPM; CORRENTE: 1,75 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 40°C; CLASSE DE ISOLAMENTO: B; REGIME DE TRABALHO: S2- 15 MIN. DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA (MM): 345X175X225 MM PESO: 6,2 KG	UN	2
69.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 50 LITROS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOTOCOMPRESSOR CSI 8,5/50 PRATIC AIR É INDICADO PARA UMA SÉRIE DE APLICAÇÕES, COMO SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, CALIBRAGEM DE PNEUS E INFLAGEM DE OBJETOS. PRODUTO PRÁTICO E VERSÁTIL, POSSUI VAZÃO DE 8,5 PCM E PRESSÃO DE 120 LBF/POL <sup>2</sup> . É LEVE E ERGONÔMICO, POIS POSSUI CABO DE MANOBRA E RODAS QUE FACILITAM SEU TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. SUA CARENAGEM É FABRICADA EM POLIETILENO, QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA AS PARTES QUENTES. O MOTOR DE 2HP CONTA COM RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA E PLUGUE COM ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES. POSSUI FILTRO DE AR, PROTEGENDO CONTRA IMPUREZAS, CONTA COM BLOCO COM VISOR DE ÓLEO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E INTERRUPTOR NO PRESSOSTATO DE FACIL ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,5 PCM. POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HPS; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: # MÍNIMA: 80 IBF/POL <sup>2</sup> . # MÁXIMA: 120 IBF/POL <sup>2</sup> ; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 50 LITROS. NÚMERO DE PISTÕES: 1; PESO: 31,6 KG; DIMENSÕES (L X A X P): 480 X 690 X 1130 MM	UN	2
70.	MOTOR ELETRICO 2CV 4POLOS MONOFASICO 1715 RPM, POLIA ABERTA CANAL DUPLO, 70MM A 2, 19,05MM, INVERSÃO DE ROTAÇÃO POR SELEÇÃO DE FIOS COM	UN	5





	CAPASITOR DE PARTIDA E PEMAENTE BAIXO INDICE E VIBRAÇÃO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS		
71.	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV220/380V 4 POLOS BLINDADO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SKU: 11407734; MODELO: W22 IR3 PREMIUM; NORMA: ABNT NBR 17094;FREQUÊNCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220/380V; NÚMERO DE POLOS: 4; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ROTAÇÃO SÍNCRONA: 3450 RPM; POTÊNCIA: 2,2 KW (3 HP-CV); FIXAÇÃO: COM PÉS; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; CARCAÇA: L90L; ROTAÇÃO; NOMINAL: 1745RPM; ESCORREGAMENTO: 3.06%; CORRENTE NOMINAL: 8.25/4.78 A; CORRENTE DE PARTIDA: 61.1/35.3 A; IP/IN: 7.4; CORRENTE A VAZIO: 4.60/2.66 A; CONJUGADO NOMINAL: 1.23 KGFM; CONJUGADO DE PARTIDA: 280 %; CONJUGADO MÁXIMO: 310 %; TEMPO DE ROTOR BLOQUEADO: 19S (FRIO) 11S (QUENTE) ; MOMENTO DE INÉRCIA (J): 0.0077 KGM <sup>2</sup> ; CLASSE DE ISOLAMENTO: F ; FATOR DE SERVIÇO: 1.25 ; ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 80 K; MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA; TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +40°C; ALTITUDE: 1000 M ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; SENTIDO DE ROTAÇÃO: AMBOS; NÍVEL DE RUÍDO: 51.0 DB(A) ;MASSA APROXIMADA: 25.8 KG; MATERIAL DA CARCAÇA: FERRO FUNDIDO; MATERIAL DO EIXO: AÇO CARBONO SAE 1040/45; EFICIÊNCIA: 50% 75% 100%; 86.0 86.5 87.5 FATOR DE POTÊNCIA: 50% 75% 100%; 0.60 0.73 0.80	UN	10
72.	MOTOSSERRA A GASOLINA. CILINDRADA DE 72,2C. POTÊNCIA DE 5,3CV. PESO DE 6,2KG, COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS DE 63CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE 0,68L, NIVEL DE PRESSÃO SONORA DE 105 DBA, TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER.	UN	5
73.	NIVEL DE ALUMINIO 120CM VIGA "I": DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NÍVEL COM PERFIL REFORÇADO EM VIA "I" QUE GARANTE MELHOR DESEMPENHO E RESULTADO POSITIVOS EM SEUS TRABALHOS DE NIVELAMENTO. ESTRUTURA DE ALUMINIO COM DETALHES DE PLASTICOS ABAS. SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PEQUENOS IMPACTOS. CONTEM 3 BOLHAS, SENDO 01 DE PRUM, 01 DE NÍVEL E 01 DE 45º NOS TAMANHS DE 12", 14" E 16". E 02 BOLHAS DE PRUMO E 01 BOLHA DE NÍVEL NOS TAMANHOS DE 20", 24" E 48". MATERIAL: ALUMINIO; ALTURA: 2,00 C; LARGURA: 5,00 C. COMPRIMENTO: 1,20 M; PESO: 790,00 G.	UN	10





74.	PARAFUSADEIRA: PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO É PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT QUE CONFERE MAIOR POTÊNCIA E DESEMPENHO. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. POSSUI FREIO INSTANTÂNEO, EVITANDO ACIDENTES EM CASO DE PERDA DE CONTROLE DA FERRAMENTA. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA: 12V 1.5 AH; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: 10MM; MADEIRA: 21MM; ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA: 0 – 1.700 RPM; BAIXA: 0 – 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 – 25.500 IPM ;BAIXA: 0 – 6.750 IPM; TORQUE: JUNTA RIGIDA: 30 NM; JUNTA FLEXIVEL: 14 NM; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S <sup>2</sup> ;INCERTEZA K: 1,5 M/S <sup>2</sup> . DIMENSÕES (C X L X A): 193 X 66 X 212MM. PESO: 1.1 KG	UN	5
75.	PERFURADOR DE SOLO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PERFURADOR DE SOLO; TIPO DE ALÇA: DUPLA; CAIXA DE REDUÇÃO: 30:1. DIÂMETRO DA BROCA: 200MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 800MM; MOTOR: KAWASHIMA M-5200; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2T, REFRIGERADO A AR. CILINDRADAS: 51,7 CC; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 1,1 L. PESO LÍQUIDO (SEM BROCA): 10,3 KG; PESO LÍQUIDO DA BROCA: 6,5 KG. ENCAIXE: 20MM.	UN	2
76.	PISTOLA DE PISTOLA TIPO SUÇÇÃO 1,2 MM 1 LITRO MOD-4A/1,2MM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ADEQUADA PARA PINTURAS EM GERAL; CORPO, CANECA E TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SUÇÇÃO; PRESSÃO DE TRABALHO: 35 – 40 LBS/POL <sup>2</sup> - PSI; CONSUMO DE AR: 2,0 PCM A 35 PSI; DIÂMETRO DO BICO: 1,2MM. CAPACIDADE DA CANECA: 1 LITRO; COMPRESSOR INDICADO: 2,6 PCM OU ACIMA.	UN	5
77.	PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA À GASOLINA 4T 5,5HP 700 X 460 MM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - SOLUÇÃO IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE PISOS EM OBRAS DE QUALQUER TIPO. GARANTE COMPACTAÇÃO E UNIFORMIDADE AO PISO ANTES DA APLICAÇÃO DA COBERTURA DE CONCRETO, ASFALTO, PAVER OU QUALQUER OUTRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORÇA CENTRIFUGA: 1.500KGF; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO: 6.000VPM; VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN;	UN	5





	POTÊNCIA DO MOTO: 5,5HP – 4 TEMPOS; DIMENSÕES DA BASE (C X L): 700 X 460MM		
78.	PODADOR DE GALHOS. MOTOR DE 2 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1,30 HP (0,95KW), CILINDRADA DE 33CC, ROTAÇÃO DE MÁXIMA 10.000 RPM – LENTA 3.000 RPM, SABRE OREGON – 12” PONTA ROLANTE, CORRENTE DE 22 DENTES – PASSO DE 3/8” – BITOLA DE 1,3MM, EIXO RIGIDO COM 9 ESTRIAS, TUBO DE ALUMÍNIO 26MM, ALCANCE PARA CORTE DE 3,70M, COMBUSTÍVEL DE GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1, TANQUE DE 700ML E CONSUMO DE 0,700L/H.	UN	6
79.	<p>PULVERIZADOR AGRÍCOLA 2 EM 1 BATERIA E MANUAL 20L PEM P20 - 82-10040. INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES, HERBICIDAS, PESTICIDAS E DETERGENTES EM HORTAS, POMARES E JARDINS. ECONOMIA PRODUTO DESEMPENHO DEVIDO A VARIEDADE DE BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR. CARACTERÍSTICAS PULVERIZAÇÃO 2 EM 1: EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1. CASO A BATEIA ACABE DURANTE A PULVERIZAÇÃO, BASTA CONTINUAR O PROCESSO FACILMENTE ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL. MONITOR DE TENSÃO DA BATERIA: ESTE MONITOR PERMITE VERIFICAR A TENSÃO NA BATERIA, PARA QUE NÃO SEJA UTILIZADA EM SITUAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA VIDA ÚTIL MANOPLA COM VÁLVULA: MAIS RESISTENTE QUE OS GATILHOS CONVENCIONAIS E COM VÁLVULA DE ESFERA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO CONJUNTO BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS 20 LITROS DE CAPACIDADE REGULADOR DE ROTAÇÃO DA BOMBA DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM 4 BAR DE PRESSÃO MÁXIMA 2,9 LITROS DE VAZÃO MÁXIMA ALÇA DE TRANSPORTE ALÇA COSTAL AJUSTÁVEL</p> <p>O PULVERIZADOR PEM P20 OFERECE UMA APLICAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DESENVOLVIDO PARA O USO EM PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, HORTICULTURAS E OUTRAS APLICAÇÕES. A ALTA QUALIDADE DOS COMPONENTES GARANTEM VIDA LONGA AO PRODUTO MESMO EM USO INTENSIVO. BICO CÔNICO: SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A GRANDE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS, SENDO IDEAL PARA PULVERIZAÇÃO EM CULTURAS DE</p>	UN	5





	<p>GRANDE MASSA FOLIAR. BICO LEQUE: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. POSSUI FORMATO EM LEQUE, COM JATO DIRIGIDO, PARA MAIOR CONTROLE DE APLICAÇÃO, EVITANDO DANOS NAS PLANTAS VIZINHAS. BICO CONE VAZIO DUPLO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, O BICO DO TIPO CONE TEM COMO CARACTERÍSTICA A MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO NA PARTE EXTERNA DO JATO EM DOIS BICOS QUE OPERAM SIMULTANEAMENTE, O QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO EM UMA ÁREA MAIOR COM MENOS TRABALHO. BICO ESPELHO: ESSE MODELO POSSUI UM GRANDE ÂNGULO DE ABERTURA. FOI PROJETADO PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, GERALMENTE PRÉ-EMERGÊNCIA, ONDE É NECESSÁRIA A PULVERIZAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO. BICO ESPECIAL: COM SISTEMA DE VAZÃO DO TIPO "CHUVEIRINHO", É RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL, IDEAL PARA APLICAÇÃO SOBREPOSTA, EM FORMA DE CONE VAZIO. EXCELENTE PARA APLICAÇÃO DE FUNGICIDA E INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. MODELO: PEM P20</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: BIVOLT ( 127 / 220V ) TIPO: COSTAL ELÉTRICO (A BATERIA) E MANUAL, COM FONTE TRANSFORMADORA BIVOLT HASTE: TELESCÓPICA 50CM / 100CM TIPO DE BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO: 4 BAR VAZÃO MÁXIMA – LÍQUIDO: 2,9 L/MIN CAPACIDADE DO TANQUE QUÍMICO: 20 LITROS DIMENSÕES: 400 X2090 X 530MM PESO LÍQUIDO: 6,33KG: ACOMPANHA 1FONTE TRANSFORMADORA BIVOLT; 1 LANÇA COM BICO DE LATÃO E VÁLVULA; 1 ALAVANCA DE BOMBEAMENTO; 1 MANOPLA COM MANGUEIRA; 1 COPO MEDIDOR; 1 BICO CÔNICO DE LATÃO; 1 BICO LEQUE; 1 BICO ESPELHO; 1 BICO CÔNICO DUPLO; 1 BICO CHUVEIRINHO; 1 MÁSCARA DE PROTEÇÃO; 1 FUSÍVEL; 1 GAXETA BOMBA; 2 PINO TRAVA; 4X / 2X / 2X ANÉIS;2 ARRUELA; 2 TRAVA MANIVELA; 1 ALÇA COSTAL.</p>		
80.	<p>RETÍFICA PNEUMÁTICA PARA PNEUS; CAPACIDADE: ATÉ 1/4"; ENTRADA DE AR: 1/4" (F); VELOCIDADE: 22.000 RPM; PESO: 0,8 KG; CONSUMO DE AR INSTANTÂNEO: 0,5 PCS OU 14,2 L/SEG; POTÊNCIA: 0,3 HP; PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI</p>	UN	2
81.	<p>ROÇADEIRA LATERAL. DIÂMETRO DA HASTE: 25 MM, EIXO CARDÃ: 7 X 7, MOTOR: MITSUBISHI TU 26, TIPO DO MOTOR: 2 TEMPOS, GASOLINA, CILINDRADAS: 25,6 CC,</p>	UN	10





	TIPO DE CARBURADOR: WALBRO - COM DIAFRAGMA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, PESO LÍQUIDO (SEM ACESSÓRIO DE CORTE): 5,34 KG.		
82.	SACA FILTRO ÓLEO ARANHA C/3 GARRAS 70 A 100MM 101030 RAVEN	UN	4
83.	SERRA CIRCULAR 7. 1/4" – 185MM. POTÊNCIA DE 1.100W, TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO DE 5.500RPM, PARA LÂMINAS COM FURO DE 20MM, COM CAPACIDADE DE CORTE 90° DE 62MM E 45° DE 50MM, FREQUÊNCIA DE 50 HX/60 HZ.	UN	5
84.	SERRA MÁRMORE 110MM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 238 X 211 X 169 MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT REFRIGERAÇÃO, CHAVE, CHAVE ALLEN; CAPACIDADE DE CORTE A 90 GRAUS 32,5MM; CORTE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; ROTAÇÃO EM VAZIO 12.000 RPM; DIÂMETRO DO DISCO 110 MM; CORTE CHANFRADO MÁXIMO À ESQUERDA 45°; CAPACIDADE DE CORTE A 45 GRAUS 21,5 MM; POTÊNCIA 1450W; TENSÃO 110 VOLTS.	UN	5
85.	SERRA POLICORTE. POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75MM), CORREIAS "V" A-33, DIM. DA MÁQUINA (MM): 350 X 640 X 580.	UN	5
86.	SOPRADOR DE FOLHAS BG 50 A GASOLINA 27,2CC / 1,0CV; VELOCIDADE DE SOPRADO: 216 KM/H; MODELO BG-50; FREQUÊNCIA: 1; POTÊNCIA: 735W; PESO 3,6KG; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA: 0 MAH; PESO E DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 75 CM; ESPECIFICAÇÕES: FLUXO DE AR: 700,02 M³/H; VELOCIDADE DE SOPRADO: 216 KM/H; COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: SIM.	UN	5
87.	TARRAXA SACA VÁLVULA PNEU SEXTAVADA LONGA DOIS USOS LADOS	UN	20
88.	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA. MOTOR DE 452CC, POTÊNCIA DE 15HP, 452CM³ DE CILINDRADA, PLATAFORMA DE CORTE DE AÇO ESTAMPADO, LARGURA DO CORTE DE 97CM/38', ÁREA DE CORTE RECOMENDADA DE 20.000 M², TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5,4L.	UN	3
89.	VULCANIZADOR PARA CÂMERA DE AUTOMÓVEL/CAMINHÃO: SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21X13CM, OVAL DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370X210X480 MM; PESO: 12KG; VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO	UN	2

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns).





- 1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.

1.5. O Estudo Técnico Preliminar foi:

- Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.6. A análise específica de riscos:

- Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documentos da etapa preparatória.
- 2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, equipamentos, máquinas, acessórios e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente do Município de Congonhal.

A aquisição dos materiais faz-se necessária em razão da manutenção contínua das atividades desempenhadas pelas equipes operacionais da secretaria, responsáveis pela execução de serviços essenciais à população, tais como manutenção de vias públicas urbanas e rurais, conservação de estradas vicinais, serviços de borracharia e oficina





mecânica, manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, limpeza urbana, poda e manejo ambiental, combate a incêndios florestais, obras de infraestrutura, construção civil, manutenção de praças, parques e espaços públicos, dentre outros serviços de interesse público.

Os itens relacionados neste processo contemplam ferramentas de uso contínuo e equipamentos indispensáveis à execução segura, eficiente e adequada das atividades rotineiras e emergenciais da secretaria. Destaca-se que diversos materiais sofrem desgaste natural em decorrência do uso frequente, exigindo reposição periódica, enquanto outros são necessários para ampliação da capacidade operacional das equipes municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada considerando que os quantitativos demandados poderão variar conforme as necessidades da Administração ao longo da vigência da ata, especialmente em razão de fatores imprevisíveis como aumento da demanda por manutenção de estradas, ocorrências climáticas, emergências ambientais, serviços corretivos na frota e ações de combate a incêndios em áreas rurais e de preservação ambiental.

Além disso, a contratação busca garantir:

- maior eficiência na execução dos serviços públicos;
- redução de interrupções por falta de ferramentas e equipamentos;
- melhores condições de trabalho e segurança aos servidores;
- economicidade nas aquisições futuras;
- padronização dos materiais utilizados pelas equipes;
- agilidade no atendimento das demandas operacionais da Secretaria.

Ressalta-se ainda que a inexistência ou insuficiência dos materiais poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, ocasionando prejuízos à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Dessa forma, a realização do presente procedimento licitatório é medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços executados pela Administração Pública Municipal.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados do(a)





recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h:00min às 16h:30min.

## Recebimento

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## Preposto

**4.5.** A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** São requisitos da contratação:

- a) Entregar os bens objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou danos que comprometam sua utilização;
- b) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente e atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver;





- c) As ferramentas e acessórios deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência, durabilidade e segurança no manuseio pelos servidores municipais;
- d) A entrega deverá ser realizada conforme demanda da Administração, de forma parcelada, no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual/ata de registro de preços;
- e) O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, respeitando as quantidades e especificações previstas no Termo de Referência;
- f) Os produtos deverão ser devidamente embalados e identificados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- g) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou divergência com as especificações técnicas exigidas, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- h) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- i) Garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável, conforme padrões usuais de mercado ou exigências do fabricante;
- j) O fornecimento deverá observar as normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.2. Não haverá vedação específica de marcas ou produtos na execução do objeto, ressalvados aqueles que não atendam às especificações técnicas mínimas, normas de qualidade e desempenho exigidas neste instrumento, ou que apresentem incompatibilidade com a finalidade de uso pela Administração Pública.

#### **Demais resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:**

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de ferramentas manuais e acessórios, garantindo maior eficiência operacional às atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, com melhoria das condições de trabalho das equipes, redução de interrupções dos serviços públicos e aumento da produtividade nas ações de manutenção, conservação e execução de serviços essenciais à população.





## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.





- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

## 9. DO PAGAMENTO

### Prazo de pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.
- 9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.
- 9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.
- 9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

#### Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato.

Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

#### 10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante:





- Dispensa eletrônica;
- Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- Dispensa emergencial de licitação;
- Dispensa de licitação por outro fundamento;
- Inexigibilidade de licitação;
- Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- Pregão eletrônico;
- Concorrência eletrônico;
- Leilão;
- Concurso;
- Diálogo competitivo;

#### 11.2. O Sistema de Registro de Preços:

- Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);
- Não será adotado.

#### 11.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:

- Adotado - Item com valor de até R\$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP;





Não será adotado – justificativa: Trata-se de contratação por **Sistema de Registro de Preços com ampla relação de itens diversos e quantitativos variados**, cujo agrupamento e natureza do objeto demandam maior escala de fornecimento e capacidade logística, sendo tecnicamente mais adequado o processamento sem reserva obrigatória, visando ampliar a competitividade e evitar restrição indevida à concorrência.

**11.4. O critério de julgamento será:**

- Menor preço por item;
- Menor preço por lote;
- Menor preço global;
- Maior desconto por item;
- Maior desconto por lote;
- Maior desconto global;
- Técnica e preço;
- Maior lance;
- Maior retorno econômico;
- Melhor técnica ou conteúdo artístico.

**11.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.5.1.** Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

**11.6. Habilitação Jurídica:**



**11.6.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**11.6.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.6.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**11.6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**11.6.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**11.6.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país** devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**11.6.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**11.6.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**11.6.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**11.6.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial,** para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).





**11.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**11.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

**11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**11.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

**11.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

**11.7.4.1.** Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;

**11.7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**11.7.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**11.7.7.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI)** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**11.7.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para





pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.7.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **11.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

**11.8.1.** Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21;

**11.8.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

#### **11.9. Documentos complementares:**

**11.9.1.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**11.9.1.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**11.9.1.3.** As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.

### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 477.410,71 (Quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

**12.2.** O parâmetro de **pesquisa de preços** adotado foi (foram):

Contratações anteriores feitas por este Município;





- Banco de Preços;
- Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- Tabelas padronizadas;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
336	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00	1.500.99
382	02.07.01.26.782.0007.2.094.3390.30.00	1.500.99

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.





**14.1.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.1.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme o Decreto Municipal nº 3.442/2025:

I. Advertência, quando o contratado der causa a descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (Art. 6º do Decreto);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 11 do Decreto);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 12 do Decreto).

**14.1.4.** Multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (Art. 7º do Decreto):

- a) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de bem ou execução de serviços, sobre o valor da parcela





inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 9,9% (nove vírgula nove por cento). O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato (Art. 8º, I e Art. 10 do Decreto);

b) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (Art. 8º, IV, 'd' do Decreto).

c) Compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor do Contrato, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1 (Art. 8º, VI do Decreto).

d) Compensatória de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1 (Inexecução parcial com grave dano).

e) Compensatória de 15% a 30% (quinze a trinta por cento) do valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1 (fraude, ato inidôneo, etc.).

f) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação ou do contrato, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1 (retardamento da execução), por ocorrências como (Art. 8º, III do Decreto):

f.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo;

f.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

f.3) propor recursos manifestamente protelatórios.

g) Compensatória de 0,5% a 5% (meio a cinco por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1 (inexecução parcial), aplicada sobre o valor total da adjudicação ou do valor da contratação direta, para ocorrências como (Art. 8º, IV e V do Decreto):

g.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

g.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

g.3) deixar de regularizar documentos para liquidação e pagamento da despesa;





g.4) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

g.5) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g.6) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, com vício, irregularidade ou defeito oculto.

**14.1.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.1.6.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.1.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**14.1.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.1.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.1.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.1.11.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;





e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.1.12.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**14.1.13.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.1.14.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.1.15.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

**14.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 28 de maio de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro  
Agente Administrativo

O presente Termo de Referência foi aprovado pelo Secretário abaixo:

José Carlos de Alvarenga  
Secretário M. de Obras Serviços Rurais, Urbanos e Meio Ambiente

